

PROPOSTA N.º 289/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Se iniciou o novo mandato autárquico 2025-2029, importa proceder à calendarização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, garantindo o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, encontrando-se estabelecido, no n.º 1 do mesmo artigo, que a Junta de Freguesia reúne ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se o julgar conveniente;
- II. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do supra referenciado diploma legal, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A realização das reuniões ordinárias do órgão executivo com uma periodicidade quinzenal, na 2.ª e 4.ª quinta-feira do mês, às 18 horas, sendo pública a reunião efetuada às 4.ªs quintas-feiras de cada mês;
2. Que esta calendarização entre em vigor de imediato e vigore durante todo o presente mandato, sem prejuízo de posterior deliberação em contrário;
3. A afixação de Edital, a subscrever pelo Presidente da Junta de Freguesia, de modo a dar publicidade à presente deliberação.

Lisboa, 1 de novembro de 2025

O Presidente